



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 11, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da **Comissão de Análise da Evasão e Retenção nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 16/PROGRAD/2022 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados(as) e frequentes nos cursos de engenharias, ciências da computação, sistemas de informação, matemática, administração, economia e psicologia da UFSC, para atuarem junto à Comissão de Análise da Evasão e Retenção nos Cursos de Graduação da UFSC, executando as seguintes atividades:

- a) coleta de dados;
- b) utilização de *software* estatístico;
- c) elaboração de relatórios;
- d) participação das reuniões da comissão;
- e) elaboração de documentos e gestão documental, sobretudo, o zelo com documentos sigilosos, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativas vigentes.

1.3 A bolsa concedida neste edital é destinada a estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI). Caso a vaga não seja preenchida pela cota de PPI, estudantes da classificação geral poderão ser selecionados(as), respeitada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), com base nos critérios descritos no item 2.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

- 2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;
 - 2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso descrito no item 1.2;
 - 2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;
 - 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
 - 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado(a) em curso da mesma área de formação;
 - 2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
 - 2.1.7 Possuir conhecimento intermediário de estatística;
 - 2.1.8 Possuir conhecimento intermediário de *software* estatístico.
- 2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

- 3.1. O contrato de estágio tem previsão de **início em 28/08/2023 e final em 28/02/2024**.
- 3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada **semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que este matriculado(a)**.
- 3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma **bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no **valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** mensais.
- 3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 O período de inscrição será de **8 a 18 de agosto de 2023**.
- 4.2 O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no seguinte *link* <https://forms.gle/AUAhLQKXW8sK9rDJ8>, anexando os documentos abaixo descritos:
 - a) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
 - b) Atestado de matrícula do semestre 2023/2;
 - c) *Currículo Vitae*: 1 – Dados cadastrais; 2 – Experiências acadêmicas/profissionais; 3 – Cursos/conhecimentos relacionados à vaga de estágio pretendida. 4 – Data e assinatura digital do candidato;
 - d) anexo I—Formulário de inscrição para estágio não obrigatório – PIBE 2023;
 - e) anexo II – autodeclaração—Estudantes Pretos (as) ou Pardos (as) ou indígenas.
- 4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do

Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa;

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.1

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1 ETAPA 1 - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA. Por meio do formulário disponibilizado será avaliado o texto requerido do(a) candidato(a) que deverá explicitar os motivos que o(a) levaram a participar do processo seletivo, os requisitos exigidos no item 2 e a documentação constante do item 4.2. A divulgação do resultado da Etapa 1 ocorrerá pelo site <https://prograd.ufsc.br/> e está prevista para o **dia 21/8/2023**, assim como a convocação para a Etapa 2.

5.2 ETAPA 2 - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA. Será realizada uma entrevista virtual (o *link* de acesso será disponibilizado posteriormente por e-mail aos(às) candidatos(as), onde serão avaliadas competências, habilidades e comportamentos ao decorrer das perguntas realizadas. As entrevistas serão realizadas entre os **dias 22/8 a 25/8**.

5.3 ETAPA 3 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. O resultado da seleção a que se refere este edital está previsto para o **dia 25/8/2023**. A ser publicado no *site*: <https://prograd.ufsc.br/>

6. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail, fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de cinco dias será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio ([SIARE](#)) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser a) “Estágio PIBE CAE - Assinatura de TCE nº XXXXXXXX”, para as bolsas relativas a Estudante com Deficiência e a Promoção de Acessibilidade; ou b) “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXXX – Cód. XXXX” para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

7.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado(a) nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao(à) estagiário(a), exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados(as) durante o período de vigência do Edital PIBE 2023, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado(a).

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	8 a 18 de agosto de 2023.
Resultado da análise curricular e convocação para entrevistas	21/8/2023
Entrevistas	22/8 a 25/8 de 2023
Resultado final	25/8/2023 de 2023
Previsão de início e término do estágio	28/8/2023 a 28/2/2024

Florianópolis, 8 de agosto de 2023.

DILCEANE CARRARO
Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

ANEXO I

Este formulário é o Anexo I da minuta de edital para seleção de estágio não obrigatório (Anexo I do Edital Complementar PIBE 2023).

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine pelo Assin@UFSC e envie para: <https://forms.gle/AUAhLQKXW8sK9rDJ8>, conforme exigido nos itens 2 e 4.2 do Edital nº 11/2023/PROGRAD

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE 2023

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Edital nº 11/2023/PROGRAD
Link do Edital ao qual quero concorrer:	https://prograd.ufsc.br/
Vaga em que tenho interesse	Vaga estagiar na Comissão de Análise da Evasão e Retenção nos Cursos de Graduação da UFSC
Meu nome completo:	
Meu número de matrícula UFSC:	
Meu curso de graduação na UFSC:	
Telefone para contato:	
E-mail para contato:	
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo <input type="checkbox"/> Ampla concorrência

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (Assin@UFSC)



GOV. DO PÙBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

ESTUDANTES PRETOS(AS) OU PARDOS(AS) OU INDÍGENAS

Tendo realizado minha inscrição no **EDITAL Nº 11/2023/PROGRAD** para uma das vagas destinadas a estudantes negros, pardos ou indígenas:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao EDITAL Nº 11/2023/PROGRAD - Comissão de Análise da Evasão e Retenção nos Cursos de Graduação da UFSC, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. () Declaro para o fim específico de atender ao EDITAL Nº 11/2023/PROGRAD - Comissão de Análise da Evasão e Retenção nos Cursos de Graduação da UFSC, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

3. () Declaro para o fim específico de atender ao EDITAL Nº 11/2023/PROGRAD - Comissão de Análise da Evasão e Retenção nos Cursos de Graduação da UFSC, que sou indígena e que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Assinatura (Assin@UFSC)